



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

**EDITAL Nº 003/2018/CCSA
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO ENSINO E EXTENSÃO-PEEX**

O Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, em conformidade com a Abertura do **Edital nº 02/2018/PROEX-PROGRAD**, torna público para conhecimento dos discentes interessados a abertura das inscrições para Bolsas de Monitoria remuneradas ou voluntárias, conforme projetos a seguir:

1. DAS VAGAS

1.1 Conforme tabela abaixo:

Projeto: Políticas Públicas Setoriais: vivências teórico-práticas em políticas urbanas e ambientais.

| | |
|--|---|
| Vagas: 01 Remunerada 01 Voluntária | Professor Orientador: Diego Coelho do Nascimento |
| Disciplinas vinculadas ao Projeto: - Fundamentos de Políticas Públicas -Planejamento de Cidades e Territórios | |

2. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

2.1 Período de inscrição: 18/03/2019 a 22/03/2019.

2.2 Para efeito das inscrições o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

2.2.1 Estar regularmente matriculado (a) no curso de Administração Pública: Gestão Pública e Social da UFCA a partir do 4º Semestre;

2.2.2 Ter 12 (doze) horas disponíveis para o desenvolvimento das atividades da bolsa;

2.2.3 Ter cursado e ter sido aprovado na disciplina de Fundamentos de Políticas Públicas e ter cursado ou estar cursando a disciplina de Planejamento de Cidades e Territórios.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

2.2.4 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá entregar, conforme tabela abaixo a seguinte documentação: Histórico Escolar atualizado (SIGAA), carta de intenção explicando as motivações para ser bolsista PEEEX assinada pelo candidato.

2.2.5 As inscrições serão feitas via e-mail direcionado ao coordenador do projeto com a documentação solicitada (histórico atualizado e a carta de intenção).

| NOME DO PROJETO | ENTREGA DE DOCUMENTOS |
|--|--|
| Políticas Públicas Setoriais: vivências teórico-práticas em políticas urbanas e ambientais. | diego.coelho@ufca.edu.br |

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção se dará nos dias e horários especificados no quadro:

| NOME DO PROJETO | ETAPAS | DATA/LOCAL/HORÁRIO |
|--|---|---|
| Políticas Públicas Setoriais: vivências teórico-práticas em políticas urbanas e ambientais. | 1ª etapa- Análise da carta de intenção e do Histórico Escolar. A primeira etapa será eliminatória. Carta de Apresentação do Candidato, demonstrando o interesse pela temática e elaborando propostas para o projeto; e histórico escolar com menos de duas reprovações. | |
| | 2ª etapa-Entrevista. A segunda etapa tem caráter classificatório. Interesse pelas disciplinas vinculadas ao Projeto - Interesse pelo exercício do voluntariado - Ideias que poderão ser desenvolvidas no exercício do projeto. | Sala 37A, Bloco II, piso Superior. No dia 27/03/2019, das 09:00h as 12:00h |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

3.2. Na etapa eliminatória, serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete);

3.3. Como critério de seleção será levado em consideração além do item 3.2, a maior média em todas as etapas da seleção, respeitando-se o número de vagas do certame;

3.4. Em caso de empate será selecionado o estudante que apresentar a maior média nos componentes curriculares vinculados ao projeto. Persistindo o empate, deverá ser selecionado o estudante com maior IRA e o de maior idade, nesta ordem.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

4.1. Ter disponibilidade de 12 horas semanais para realização das atividades propostas, a serem guiadas pelo (a) Coordenador (a), orientadas a partir do plano de trabalho submetido;

4.2. Desenvolver, juntamente com o professor orientador, o plano de trabalho do/a bolsista;

4.3. Ser participante, com o professor orientador, na programação e realização de trabalhos práticos em comunidade;

4.4 Contribuir, juntamente com o professor orientador, para a avaliação do andamento da disciplina, especialmente, no âmbito da prática de extensão;

4.5 Participar das atividades do PEEEX promovidas pelas Pró-Reitorias de Graduação e Extensão;

4.6 Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade de monitoria de ensino-extensão.

5. DA BOLSA

5.1 A bolsa remunerado será no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensalmente, com início no mês de abril de 2019 e término em dezembro de 2019.

6. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DO MONITOR

6.1 O acompanhamento e a avaliação das ações do monitor pelo (a) Coordenador (a) do projeto ocorrerão com base:

6.1.1 Na participação nas tarefas e atividades práticas de extensão e de ensino das disciplinas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

6.1.2 No desenvolvimento de um trabalho sobre o tema deste projeto de monitoria - finalizando com a socialização do mesmo em evento científico/acadêmico realizado pela UFCA;

6.1.3 No relatório de atividades, elaborado por cada monitor, remunerado ou voluntário, para expor com criticidade as atividades desenvolvidas.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Conhecer os termos e as exigências da Resolução nº 01/2014/CONSUP/UFCA;

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção que será presidida pelo (a) Coordenador (a) da bolsa de extensão.

8. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

| | |
|--|-------------------------|
| Período de inscrições | 18/03/2019 a 22/03/2019 |
| Divulgação das inscrições deferidas | 25/03/2019 |
| Período de seleção | 27/03/2019 |
| Resultado Final | 28/03/2019 |
| Entrega da documentação dos bolsistas na PROEX | 01 a 05/04/2019 |

9. DOS RESULTADOS

9.1 O resultado da seleção será divulgado no dia **28 de março de 2019**, no site da UFCA: www.ufca.edu.br.

10. DA ADMISSÃO NO PEEEX

10.1 No ato da admissão, os monitores remunerados e voluntários assinarão termo de compromisso, declarando-se cientes da regulamentação do PEEEX;

10.2 Os estudantes aprovados no processo seletivo deverão entregar a seguinte documentação: Termo de Compromisso, Formulário de Cadastro do Bolsista/voluntário,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

cópia de RG e CPF, comprovante de conta corrente ativa no nome do estudante (este último documento é obrigatório somente para bolsistas);

10.3 O não cumprimento da entrega dos documentos dentro do prazo estipulado acarretará na não efetivação da(s) bolsa(s) e a(s) mesma(s) será (ão) transferida (s) para a próxima ação da lista de aprovados neste edital.

Juazeiro do Norte, 14 de março de 2019.

(ORIGINAL ASSINADO)

Maria Cleide Rodrigues Bernardino

Diretora do CCSA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

EDITAL Nº 003/2019/CCSA

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO ENSINO E EXTENSÃO-PEEX

ANEXO 01

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA

| IDENTIFICAÇÃO DO (A) ESTUDANTE | | |
|---|-----------------|----------------|
| Nome: | | |
| Data de Nascimento: __/__/__ | | |
| Nacionalidade: | Naturalidade: | UF: |
| RG: | CPF: | |
| E-mail: | | |
| Curso: | Matrícula: | Semestre: |
| Endereço Completo: | | |
| CEP: | Telefone: () | Celular: () |
| Monitoria: Remunerada () | | Voluntária () |
| Campo específico para bolsistas: | | |
| Banco: | Cidade: | |
| Agência: | Conta corrente: | |
| Desempenha outra atividade como bolsista ou voluntário na UFCA? Sim (qual?) | | |
| Título do projeto que participará: | | |
| Professor (es): | | |

_____ / ____ / _____

Assinatura do (a) estudante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

**EDITAL Nº 003/2019/CCSA
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO ENSINO E EXTENSÃO-PEEX
ANEXO 02**

TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA

Eu, _____
estudante regularmente matriculado (a) no curso de _____,
sob o número de matrícula _____, tenho ciência das obrigações inerentes à
qualidade de monitor (a) _____, conforme o Programa de Integração de
Ensino e Extensão (v. Anexo X da resolução N.º 01/2014/CONSUP/UFCA), comprometo-me a
respeitar as seguintes cláusulas:

CÁUSULA PRIMEIRA: Entregar, dentro do prazo estabelecido, os seguintes solicitados para
efetivação do cadastro;

CÁUSULA SEGUNDA: Ter disponibilidade de 12 horas semanais para realização das
atividades propostas, a serem guiadas pelo coordenador, orientadas a partir de plano de
trabalho submetido;

CÁUSULA TERCEIRA: Preencher e entregar a frequência mensal até o dia 10 do mês
subsequente, na sala da PROEX (sala 202, bloco I, 2º andar):

- I A entrega deste documento é condição para o recebimento da bolsa;
- II O documento deverá estar assinado fisicamente, não sendo aceita assinatura digital;
- III Sendo o décimo dia do mês sábado, domingo ou feriado será considerado o primeiro dia útil subsequente;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

- IV A entrega em atraso deste documento acarretará no atraso do pagamento da bolsa, estando o prazo para sua realização sujeito a disponibilidade orçamentária da UFCA, bem como aos prazos do setor responsável pelo pagamento;
- V Bolsistas que não regularizarem suas pendências, no que diz respeito à entrega destas frequências, dentro do prazo estabelecido pela PROEX e PROGAD terão a bolsa cancelada e a mesma será transferida para a próxima ação da lista de aprovados neste edital. A orientação acerca do prazo máximo estipulado para regularização de pendências será feita através de comunicado oficial enviado pelas Pró-reitorias gestoras do PEEEX às ações aprovadas através dos e-mails cadastrados pelos coordenadores;
- VI No caso de recebimento indevido por parte do bolsista, o mesmo estará sujeito à devolução do pagamento, através de Guia de Recolhimento da União – GRU.

CÁUSULA QUARTA: Publicar, no mínimo, um trabalho cujo tema esteja ligado ao objetivo de seu projeto de extensão em evento científico/acadêmico realizado pela UFCA;

CÁUSULA QUINTA: Contribuir na elaboração dos relatórios das atividades da ação e entregar relatório individual ao final da ação, sendo estas condições para o recebimento da certificação:

I. No caso da não entrega do relatório semestral 2019.1, o pagamento da (s) bolsa (s) vinculada (s) ao projeto será suspenso até a regularização da pendência. Em caso da não regularização dentro do prazo máximo estabelecido pela PROEX e PROGRAD, através de comunicado oficial, haverá o cancelamento da bolsa e a mesma deverá ser transferida para a próxima ação da lista de aprovados neste edital;

II. No caso da não entrega dos relatórios semestrais da ação, e do individual do bolsista, o estudante ficará impossibilitado de receber a certificação, até a regularização da pendência.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

CÁUSULA SEXTA: Participar dos encontros indicados pela PROEX e PROGRAD;

CÁUSULA SÉTIMA: Não acumular bolsas concedidas pela UFCA, submetendo os infratores ao ressarcimento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis e para firmeza e validade do que aqui se estabelece, assino o presente termo de compromisso em 01(uma) via, juntamente com o (a) Coordenador (a) do projeto.

Juazeiro do Norte-CE, de de 2019.

Monitor (a)

Coordenador (a) do projeto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

EDITAL Nº 003/2019/CCSA

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO ENSINO E EXTENSÃO-PEEX

ANEXO 03

TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR (A)

Eu, _____, CPF de nº _____, SIAPE nº _____, docente efetivo da Universidade Federal do Cariri - UFCA, com regime de trabalho de _____ horas, declaro estar ciente de minhas obrigações enquanto **COORDENADOR (A)** do Projeto _____, do Programa de Integração Ensino e Extensão. E comprometo-me a cumprir as cláusulas deste termo de compromisso, bem como, as determinações da abertura do **EDITAL nº 02/2018/PROEX-PROGRAD** e os itens do Anexo X da Resolução 01/2014/CONSUP, que regulamenta a concessão de bolsas e auxílios financeiros para discentes da Universidade Federal do Cariri e estabelece suas normas de funcionamento.

CLÁSULA PRIMEIRA: Promover processo de seleção para monitores remunerados e voluntários a partir de editais específicos elaborados pelas respectivas Unidades Acadêmicas, os quais deverão ser divulgados no site oficial da instituição;

CLÁSULA SEGUNDA: Admitir o estudante em condições de cumprimento efetivo da carga horária exigida, que deve ser de 12 horas semanais, totalizando 48 horas mensais de atividades;

CLÁSULA TERCEIRA: Orientar os estudantes no correto preenchimento e entrega da documentação exigida para a efetivação da bolsa, dentro do prazo estabelecido;

Parágrafo único: O não cumprimento da entrega dos documentos dentro do prazo estipulado acarretará na não efetivação da (s) bolsa(s) e a(s) mesma(s) será (ão) transferida(s) para a próxima ação da lista de aprovados neste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

CLÁUSULA QUARTA: Enviar a frequência mensal do bolsista e voluntário, assinada fisicamente, não sendo aceita assinatura digital, até o dia 10 de cada mês. Sendo o décimo dia do mês sábado, domingo ou feriado será considerado o primeiro dia útil subsequente:

I. A entrega deste documento é condição para a realização do pagamento;

II. A entrega em atraso deste documento acarretará no atraso do pagamento da bolsa, estando o prazo para sua realização sujeito à disponibilidade orçamentária da UFCA, bem como aos prazos do setor responsável pelo pagamento;

III. Bolsistas que não regularizarem suas pendências, no que diz respeito à entrega destas frequências, dentro do prazo estabelecido pela PROEX terão a bolsa cancelada e a mesma será transferida para a próxima ação da lista de aprovados neste edital. A orientação acerca do prazo máximo estipulado para regularização de pendências será feita através de comunicado oficial enviado pelas Pró-reitorias gestoras do PEEEX às ações aprovadas;

IV. No caso de recebimento indevido por parte do bolsista, o mesmo estará sujeito à devolução do pagamento, através de Guia de Recolhimento da União – GRU.

CLÁUSULA QUINTA: Orientar, auxiliar e supervisionar as atividades propostas aos estudantes, guiadas a partir plano de trabalho submetido;

CLÁUSULA SEXTA: Produzir e encaminhar em prazo estabelecido, junto aos estudantes, os relatórios semestrais da ação, quando solicitados, encaminhando-os ao setor responsável indicado pela PROGRAD e PROEX:

- I. O não cumprimento dessa atribuição impedirá o coordenador de concorrer no edital de bolsas da modalidade PEEEX para 2020;
- II. A entrega da certificação está condicionada à entrega destes relatórios;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

- III. No caso da não entrega do relatório semestral 2019.1, o pagamento da (s) bolsa (s) vinculada(s) ao projeto/programa será suspenso até a regularização da pendência. Em caso da não regularização dentro do prazo máximo estabelecido pela PROEX e PROGRAD, através de comunicado oficial, haverá o cancelamento da bolsa e a mesma deverá ser transferida para a próxima ação da lista de aprovados neste edital.

CLÁSULA SÉTIMA: Em casos de desligamento do monitor, oficializar imediatamente junto às Pró-reitorias gestoras do PEEEX, através de formulário próprio (Termo de Desligamento);

CLÁSULA OITAVA: Substituir o bolsista quando este não cumprir as tarefas assumidas ou quando necessário;

CLÁSULA NONA: Informar às Pró-reitorias gestoras da modalidade quando do cancelamento da ação;

CLÁSULA DÉCIMA: Informar às Pró-reitorias gestoras da modalidade, através de comunicado oficial, caso a coordenação da ação passar a ser exercida por outro docente e informar, também, quando outro professor passar a atuar como co-orientador;

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Publicar, no mínimo, um trabalho cujo tema esteja ligado ao objetivo de seu projeto/programa de extensão em evento científico/acadêmico realizado pela UFCA ou qualquer outra instituição, sendo que para o último caso, deve ser enviado e-mail com o aceite do trabalho e/ou comprovação de apresentação;

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica vedado ao professor-orientador delegar ao estudante monitor, atividades de sua responsabilidade ou quaisquer outras, de caráter administrativo, que venham descaracterizar os propósitos do PEEEX, tais como:

- I. Substituí-lo em atividades docentes.
- II. Avaliar os estudantes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

- III. Realizar pesquisa ou coleta de dados que não tenham por objetivo a elaboração de materiais e recursos a serem empregados nas atividades docentes e de extensão, dentro do horário destinado ao exercício da monitoria.
- IV. Preencher lista de frequência ou diário de classe.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Participar dos eventos indicados pelas Pró-reitorias gestoras do PEEEX;

Coordenador (a) do projeto: _____ _/___/___

Pró-reitor (a) de Ensino de Graduação: _____ _/___/___

Pró-reitor (a) de Extensão: _____ _/___/___